

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2014 - TP**

Processo Administrativo: 57/2014  
Processo de Licitação: 57/2014  
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil - Creche do Bairro Flor por empreitada Global compreendendo Mão de obra e material de acordo com as planilhas, memorial e projetos anexos ao Processo

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 46/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 57/2014, Licitação nº. 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

**CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e do único representante da presente da empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital, fica registrado nesta ata que algumas empresas protocolaram os envelopes, mas não se fizeram representar no ato de abertura, sendo LEANDRO PAGLIARI - ME, NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA ME, CONSTRUTORA COLINA LTDA, NL CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo que somente as empresas CONSTRUTORA COLINA LTDA, NL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA apresentaram separados dos envelopes no ato da entrega dos mesmos a certidão simplificada emitida pela junta comercial. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação pela Comissão de Licitações e o representante presente. Na análise dos documentos ficou constatado que a empresa a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, apresentou Certidão Negativa de Débitos do INSS vencida com data de 03/12/13, por se tratar de Microempresa devidamente comprovada a mesma fica possibilitada de apresentar o referido documento se declarada vencedora do certame, dentro do prazo de dois dias uteis prorrogáveis, conforme Lei 123/06 e suas alterações. A empresa NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÃO LTDA ME apresentou a declaração em desconformidade com o exigido no item 5.3.5 do edital. a empresa LEANDRO PAGLIARI - ME apresentou documento exigido no item 5.1.1 em desconformidade com o item 4.4, ficando os mesmos com o valor de capital divergentes, sendo que o apresentado no item 5.1.1 é uma alteração sem detalhamento da mesma. Também foi constatado que o atestado exigido no item 5.3.3 esta em desacordo, também foi constatado que a certidão negativa de débitos do INSS esta vencida em 23/03/2014. Foi solicitado aos presentes se teriam intenção de recurso e o representante presente respondeu que não; Abre-se o prazo recursal em cumprimento ao art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 24 de Março de 2014

**COMISSÃO:**

Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Evandro Casa - ..... - Membro  
Marinilse de Freitas Fin - ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Antonio Genuir da Cruz - ..... - Representante